



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 20/2016,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
 GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A
 EMPRESA BRASILESA PNEUS E AUTO PEÇAS EIRELI
 - EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **BRASILESA PNEUS E AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.809.475/0001-73**, estabelecida à Avenida Primeiro de Junho, nº 1780, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **Idelson Felix de Azevedo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.505.240, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 518.674.946-04, residente e domiciliado à Avenida Primeiro de Junho, nº 1780, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2016, processado sob o nº 23208.00042/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 20/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 20/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000654/2020-85.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de **R\$5.521,53** (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$22.144,60 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$27.666,13** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

CONTRATO 20/2016					
BRASILESA PNEUS E AUTO PEÇAS EIRELI - EPP					
Grupo 02					
Veículos da linha leve/pesada - Parte Elétrica					
Mão de obra					
Item	Especificação	Tipo de veículo	Quant. estimada anual (horas)	Preço por hora	Preço por hora x quantidade estimada

3	Mão de obra - hora trabalhada (a ser observada a tabela de tempo de execução de serviços do fabricante	Veículos da linha leve/pesada	181	R\$ 58,48	R\$ 10.584,88
Peças					
Item	Especificação	Tipo de veículo	Valor estimado para peças de reposição	% de desconto sobre a tabela de preços do fabricante	Valor estimado para peças de reposição (% de desconto sobre a tabela de preços do fabricante)
4	Peças de reposição (a ser observado o desconto sobre a tabela de preços do fabricante)	Veículos da linha leve/pesada	R\$ 18.750,00	8,90%	R\$ 17.081,25
Valor Total do Grupo 02					RS 27.666,13

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenhos: 2019NE800192 / 2019NE800193

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8250.026409

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030-39 / 339039-19

PI: LFUNC01SJR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 14 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/05/2020, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IDELSON FELIX DE AZEVEDO, Representante legal da empresa**, em 21/05/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 22/05/2020, às 09:42, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 22/05/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0563023** e o código CRC **FCA3FDCB**.

23214.000654/2020-85

0563023v1